ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.107/2004

"FICAM CRIADOS MAIS 03 (TRÊS) CARGOS DE TÉCNICO EM APOIO PEDAGÓGICO, NO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 1.660, DE 13 DE JULHO DE 1999, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados mais 03 (três) cargos de Técnico em Apoio Pedagógico, no quadro de cargos, da Lei nº 1.660, de 13 de julho de 1999, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Institui o Respectivo Quadro de Cargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0802.12.361.0047.2048 – Gastos com Recursos do Fundef

3.1.90.08.07.01.00 Contrib. para Atendimento Saúde Serv. Fundef

3.1.90.11.02.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Prof. Efetivos Fundef

3.1.90.13.03.02.00 RPPS Prof. Efetivos Fundef

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 05 / 03 / 04
HORA: 10:35 min
ASS: